

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição de material elétrico para execução de rede elétrica do campo de areia do Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari – CTSLG do Sesc/ES.

#### 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	007.001.0176 - DUTO CORRUGADO DE 2 POL., PRETO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, IMPERMEÁVEL, DE CONFORMIDADE COM ABNT NBR 15.715, DESTINADO A PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: AMANCO, KANAFLEX, TIGRE, ANDALUZ OU EQUIVALENTE	M	200
2	007.001.0265 - DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 AMPERES NORMA NEMA, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 127 VCA DE 5 KA E 220 VCA DE 3 A 5 KA, . TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 380 VCA, VIDA ÚTIL DE 6.000 OPERAÇÕES ELÉTRICAS E 4.000 MECÂNICAS, FREQUENCIA DE 50/60 HZ, FIXAÇÃO EM TRILHO TIPO DIN 35,0 MM E/OU SUPORTE NEMA CONVENCIONAL, TERMINAL DE LIGAÇÃO PARA UM CABO DE ATÉ 50,0 MM <sup>2</sup> . CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: SOPRANO, PIAL LEGRAND, ABB, GE OU EQUIVALENTE.	UND	1
3	007.001.0509 - QUADRO CINZA DE EMBUTIR PARA DISJUNTORES 18C X 100A, DE DISTRIBUIÇÃO PARA 18 CIRCUITOS, ISOLADOR DE 100 AMPERES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, NEUTRO E ATERRAMENTO EM COBRE ELETROLITICO, COM TAMPA E PLACA DE MONTAGEM REMOVÍVEIS, NORMA DIN.COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EM EPOXI A PÓ. COM BASE PARA INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR GERAL. MARCA: CEMAR, ANDALUZ, STECK OU EQUIVALENTE	UND	1
4	007.001.0585 - CABO NÚ DE 25,0 MM <sup>2</sup> DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR. TEMPERA MEIO DURA (TMD), FORMAÇÃO 7 FIOS, CLASSE 2-A, CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: PRYSMAN, PHELPS DODGE, CONDUSPAR, CORFIO OU EQUIVALENTE.	M	200
5	007.001.0197 - CABO FLEXIVEL DE 10,0 MM <sup>2</sup> , COR PRETO TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 750 VOLTS, SEÇÃO CIRCULAR, CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXIVEL, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO À BASE DE PVC FLEXIVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MAXIMA DE OPERAÇÃO DO CONDUTOR DE 70° CELSIUS EM SERVIÇO CONTINUO, 100° CELSIUS PARA SOBRECARGA E DE 160° CELSIUS EM CURTO CIRCUITO POSSUINDO ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINGUÃO DE FOGO. CLASSE 4,5 OU 6 DE ENCORDOAMENTO, CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: INDUSCABOS, PRYSMAN, PHELPS DODGE, CONDUSPAR, CORFIO OU EQUIVALENTE.	M	850
6	007.001.0006 - FITA ISOLANTE PRETA, DE 19MM X 20 METROS EM PVC, ESPESSURA DE 0,19MM, MEMÓRIA ELÁSTICA, CLASSE "A" DE QUALIDADE, TEMPERATURA DE 90° CELSIUS, ISOLAÇÃO DE ATÉ 750 VOLTS, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, AUTO EXTINGUÍVEL, E QUE ATENDE OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E	RL	5



	DESEMPENHO DA NBR 5037 E 5057, GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE. CERTIFICADA PELO INMETRO. MARCA: 3M SCOTCH, PRYSMIAN P44, TIGRE OU EQUIVALENTE.		
7	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA, COBERTA COM 254 MICRAS DE COBRE COPPEWELD Ø 5/8" X 3,00MT DE COMPRIMENTO - T5839.	UND	12
8	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" POL ( TIPO GAR) PARA CONDUTOR DE 25MM <sup>2</sup> - TEL 580	UND	12

### 3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

3.1 - As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela equipe técnica, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. Marcas não constante na relação deverão possuir igual ou superior qualidade. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos, folder, prospectos técnicos e amostras quando for solicitado pelo setor requisitante, em até 07 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

3.2 – As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoxarifado do Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari - CTSLG, sito à Rodovia do Sol, s/nº, Trevo de Muquiçaba, Guarapari/ES, CEP: 29.215- 005, em dias úteis, de 8:00 às 17:00 horas.

3.3 - A Equipe técnica da área requisitante avaliará as amostras e os respectivos catálogos, folder e prospectos técnicos, após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

### 4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 062/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

### 5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes ao certame deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

**a) Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari - CTSLG**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES  
Endereço: Rodovia do Sol, s/nº, Trevo de Muquiçaba, Guarapari/ES  
CEP - 29.215-000. Tel. (27) 3221-1400.  
CNPJ: 05.305.785/0005-58

### 6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS



6.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 15 (quinze) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

## **7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

7.1 - **A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.